

REGULAMENTO / TERMOS E CONDIÇÕES DA CAMPANHA LICENCIAMENTO 2026 PARCERIA CONECTCAR E ZIGNET- CUPOM CCAR20

A. OBJETIVOS

1. Este regulamento (“Regulamento”) tem como objetivo estabelecer as condições de participação na Campanha Licenciamento 2026 – Parceria ConectCar e Zignet (“Benefício” ou “Campanha”), ofertada pela ConectCar Instituição de Pagamento e Soluções de Mobilidade Eletrônica S.A., sociedade com sede na Rua Funchal, nº 418, Edifício E-Tower, 10º andar, Conjunto 1002, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.577.631/0002-99 (“ConectCar”), em parceria com a Zignet Serviços Digitais Ltda., sociedade com sede na Rua Bom Sucesso, nº 220, Conjunto 4001, Tatuapé, São Paulo/SP, CEP 03305-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.540.857/0001-80 (“Zignet”).
2. A Campanha tem como objetivo conceder benefício comercial aos usuários pessoas físicas que sejam clientes da ConectCar (“Usuários”) e possuam, ao menos, 01 (um) Adesivo com Plano de Serviços da ConectCar ativo durante o período de vigência da Campanha.
3. Os Usuários elegíveis terão direito à utilização de 01 (um) cupom de desconto (“Cupom”) nas taxas de serviço cobradas pela Zignet para pagamento de débitos veiculares, de forma parcelada no cartão de crédito, por meio do Aplicativo da ConectCar (“App”), observadas as condições previstas neste Regulamento.

3.1. Para fins deste Regulamento, consideram-se débitos veiculares todos os valores relacionados a veículos automotores dos Usuários, incluindo, mas não se limitando a licenciamento, IPVA, multas e infrações de trânsito, seguros obrigatórios, CNH e demais débitos eventualmente disponíveis para consulta e pagamento, conforme informações obtidas pela Zignet junto às bases de dados dos órgãos de trânsito competentes.

3.2. O Cupom **CCAR20** concederá 20% (vinte por cento) de desconto nas taxas de serviço cobradas pela Zignet, aplicável aos parcelamentos realizados entre 07 (sete) e 12 (doze) vezes, desde que atendidas todas as condições deste Regulamento.

B. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

4. A participação nesta Campanha é destinada aos Usuários descritos neste Regulamento que receberem ou tiverem acesso ao Cupom CCAR20 disponibilizado pela ConectCar durante o período de vigência da Campanha.
5. Para utilização do Benefício, os Usuários deverão inserir ou aplicar o Cupom CCAR20 dentro do App da ConectCar, no momento da contratação do pagamento parcelado dos débitos veiculares disponibilizados pela Zignet.

6. A Campanha não está vinculada a qualquer modalidade de sorteio, concurso, competição, pagamento de taxa para participação ou operação semelhante, sendo condicionada única e exclusivamente ao cumprimento das regras estabelecidas neste Regulamento.

C. PROCEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

7. Durante a vigência da Campanha, os Usuários elegíveis terão acesso ao Cupom **CCAR20**, que poderá ser utilizado exclusivamente no App da ConectCar, observadas as condições previstas neste Regulamento.
8. Para utilização do Cupom, os Usuários deverão acessar o App da ConectCar, disponível para Android e iOS, consultar seus débitos veiculares conforme informações obtidas pela Zignet nas bases de dados dos órgãos de trânsito, selecionar os débitos que desejarem quitar, escolher uma forma de pagamento válida e com limite suficiente para o parcelamento, inserir ou aplicar o Cupom **CCAR20** e concluir a operação.
9. O desconto será aplicado exclusivamente sobre as taxas de serviço cobradas pela Zignet, não incidindo sobre o valor principal dos débitos veiculares, tributos, multas, encargos legais, tarifas públicas, valores devidos a órgãos de trânsito, instituições arrecadoras ou quaisquer outros valores que não sejam classificados como taxa de serviço da Zignet.
10. A participação na Campanha e a utilização dos serviços da ConectCar e da Zignet significam que os Usuários concordam, expressa e automaticamente, com todas as condições previstas neste Regulamento, bem como com o Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar, disponível nos canais oficiais da ConectCar, e com os Termos e Condições de Uso da Zignet, disponíveis nos canais oficiais da Zignet.
11. As condições de uso dos serviços prestados pela Zignet estão disponíveis em seus canais oficiais, enquanto as condições comerciais e eventuais comunicações relacionadas à Campanha poderão ser disponibilizadas pela ConectCar em seus canais oficiais, incluindo o App, site, área logada do cliente ou outros meios de comunicação utilizados pela ConectCar.

D. VIGÊNCIA

12. A Campanha terá início em 15 de junho de 2026 e será encerrada em 30 de junho de 2026, período durante o qual o Cupom **CCAR20** poderá ser utilizado pelos Usuários elegíveis, observadas as condições deste Regulamento.

12.1. Após o término da vigência, o Cupom **CCAR20** será automaticamente invalidado, não sendo devido qualquer desconto, compensação, abatimento retroativo ou benefício equivalente em operações realizadas fora do período da Campanha.

E. RESTRIÇÕES

13. O Benefício é pessoal e intransferível, vinculado ao Usuário elegível e ao respectivo relacionamento ativo com a ConectCar durante o período da Campanha.
14. O Cupom **CCAR20** poderá ser utilizado durante a vigência da Campanha, observadas as regras técnicas, comerciais e operacionais aplicáveis no App da ConectCar e nos sistemas da Zignet.
15. A Campanha não é cumulativa com outras campanhas, cupons, promoções, condições comerciais diferenciadas ou benefícios já existentes ou que venham a ser promovidos pela ConectCar e/ou pela Zignet, ainda que tais condições sejam mais vantajosas ao Usuário.
16. Caso o meio de pagamento escolhido pelo Usuário não seja aprovado, seja recusado pela instituição emissora, apresente limite insuficiente ou não efetive o pagamento dos débitos veiculares selecionados, o Benefício poderá não ser aplicado ou poderá ser automaticamente cancelado.
17. O desconto não será aplicável a operações canceladas, estornadas, não concluídas, recusadas, processadas fora da vigência da Campanha ou que não observem integralmente as condições deste Regulamento.
18. Caso haja cancelamento, suspensão, bloqueio ou encerramento da prestação de serviços da ConectCar e/ou da Zignet, o Usuário poderá não ter direito ao Benefício descrito neste Regulamento.

F. CONDIÇÕES GERAIS

19. A Campanha poderá ser alterada, ampliada, reduzida, suspensa ou cancelada em razão do encerramento da parceria entre ConectCar e Zignet, por questões operacionais, técnicas, comerciais, regulatórias, de segurança, prevenção à fraude ou por qualquer outro motivo que justifique sua interrupção ou extinção, mediante comunicação aos Usuários pelos canais oficiais aplicáveis.
20. As dúvidas e reclamações relacionadas aos serviços prestados pela ConectCar deverão ser direcionadas aos Canais de Atendimento oficiais da ConectCar. As dúvidas e reclamações relacionadas aos serviços de pagamento de débitos veiculares, processamento, taxas de serviço, parcelamento, consulta de débitos ou demais serviços prestados pela Zignet deverão ser direcionados aos Canais de Atendimento oficiais da Zignet.
21. Esta Campanha não está sujeita a qualquer espécie de sorteio, competição, concurso ou operação assemelhada, não se enquadrando nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios previstas na Lei nº 5.768/1971 e demais normas aplicáveis, não estando, portanto, sujeita à necessidade de autorização prévia de órgãos competentes.

22. A escolha, contratação e utilização dos serviços da ConectCar e da Zignet no âmbito desta Campanha é de livre decisão dos Usuários e não constitui qualquer vínculo de fidelidade, obrigação de permanência ou contratação continuada, ficando a exclusivo critério do consumidor a utilização dos serviços disponíveis.
23. Os Usuários concordam e reconhecem expressamente que os serviços de consulta e pagamento de débitos veiculares, inclusive na modalidade parcelada por cartão de crédito, são ofertados exclusivamente pela Zignet e estão sujeitos às suas regras, condições comerciais, operacionais e contratuais, inexistindo responsabilidade da ConectCar sobre a prestação, qualidade, disponibilidade, processamento ou resultado dos referidos serviços, seja de forma subsidiária ou solidária.
24. A ConectCar não se responsabiliza por informações disponibilizadas por órgãos de trânsito, instituições arrecadoras, bases públicas ou privadas consultadas, tampouco por indisponibilidades, divergências ou atrasos relacionados à atualização dos débitos veiculares, baixa de pagamentos ou liberação de documentos, quando tais fatos decorrerem de sistemas ou procedimentos de terceiros.
25. A Zignet será responsável pela execução dos serviços de consulta, processamento e pagamento dos débitos veiculares contratados pelos Usuários, observadas as regras aplicáveis, as informações disponibilizadas pelos órgãos competentes e as condições comerciais apresentadas no momento da contratação.
26. Aplicam-se a este Regulamento, de forma complementar, todas as disposições previstas no Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar e nos Termos e Condições de Uso da Zignet, disponíveis em seus respectivos canais oficiais.

São Paulo/SP, 15 de junho de 2026.

CONNECTCAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO E SOLUÇÕES DE MOBILIDADE ELETRÔNICA S.A.

ZIGNET SERVIÇOS DIGITAIS LTDA.